



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 443, DE 28 DE JUNHO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 162.173,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e três cruzados), destinado à aquisição de um caminhão basculante, um rolo compressor e uma caldeira de asfalto.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 27/06/1974 promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao Departamento da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 162.173,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e três cruzados), destinado à aquisição de um caminhão basculante, um rolo compressor e uma caldeira de asfalto.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, serão utilizados recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

João Anato
Diretor